



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões

OBRA : UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO : DISTRITO DE SANTA ROSA
CIDADE : PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
ÁREA : 133, 63 m²
ASSUNTO : “ MEMORIAL DESCRITIVO “

GENERALIDADES: O presente memorial tem como objetivo, descrever todos os serviços a serem executados nas obras de construção de uma Unidade Municipal de Saúde, situada no Distrito de Santa Rosa, nesta cidade, com área 133,63 m².

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS INICIAIS:

Deverão ser recolhidas nos órgãos competentes as taxas necessárias referente à aprovação e licenciamento da construção.

Deverá ser executada a devida limpeza do terreno.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA:

Deverá ser executada a terraplanagem necessária da área, conforme as cotas do nivelamento constante na planta de locação.

A locação da obra será executada, pelo método da tábua corrida e observar-se-á o projeto arquitetônico. A mesma será feita pelo responsável pela execução da obra e seus propositos devidamente orientados, obedecendo ao nível da obra já existente.

A obra terá uma placa de 2,00m x 1,00m com todos os dados da mesma, fixada em local adequado e seguindo os padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal.

As ligações de água e luz serão realizadas a partir da rede pública, para instalação dos equipamentos.

3. MOVIMENTO DE TERRA:

Deverão ser executadas as escavações necessárias para implantação das fundações.

O aterro necessário à execução da caixa de baldrame deverá ser efetuado com terra isenta de matéria orgânica.

4. FUNDAÇÕES:

As fundações serão executadas através de sapatas corridas de concreto ciclópico na largura de 0,60 m e altura de 0,15 m, niveladas por alvenarias de tijolos maciços de 25 cm de espessura assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:5, no respaldo será executada viga baldrame em concreto nas dimensões de (0,15x0,30) m, armada com quatro ferros longitudinais 3/8”, estribo 4.2 a cada 15 cm, o concreto das fundações será no traço 1:3:3 de cimento, areião e brita 1.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões

5. SUPRA-ESTRUTURA:

Sobre o nível final das alvenarias deverá ser executada uma cinta de concreto armado de (0,15x 0,30) m, armada com quatro ferros 5/16", estribo 4.2 mm a cada 15 cm. Deverão ser deixadas esperas de ferro para posterior amarração da estrutura do telhado, as vergas deverão ser executadas acima de todos os vãos e sob os peitoris com argamassa traço 1:3 e aço para construção diâmetro 6.0 mm na base da 1ª fiada de tijolo, trespassando em no mínimo 20cm para ambos os lados do vão.

Como forro, deverá ser executada uma laje de concreto pré-moldada, com tabelas cerâmicas, a qual receberá capeamento com uma malha de ferro e concreto no traço 1:3:4.

6. PAREDES:

Serão executadas com tijolos cerâmicos 06 furos de boa qualidade, assentados a chato com argamassa traço 1:2:6 previamente umedecidos e juntas de assentamento espessura mínima de 1,5 cm.

Nos sanitários deverão ser colocadas divisórias leves, até a altura de 2,10m, do tipo Divilux ou similar, com portas e ferragens.

7. COBERTURA:

A cobertura será executada em telhas fibrocimento 6mm, apoiadas sobre estrutura de madeira com guias de madeira cedrinho de 2,5x15cm, terças de madeira cedrinho de 5x6cm, com espaçamento máximo 1,20 m, fixadas sobre as vigas, a inclinação do telhado será de 15° no mínimo, fixadas com parafusos adequados. Os beirais serão executados em concreto.

8. IMPERMEABILIZAÇÃO:

Para impermeabilização da viga de fundação a mesma deverá estar áspera e desempenada, limpa e isenta de partículas soltas, quaisquer tipos de trinca devem ser tratados antes da aplicação do produto. Aplicar o impermeabilizante apropriado em quatro demãos com brocha ou trincha, sendo a primeira demão diluída em água 1:1 em volume, aguardar a secagem ao toque entre as demãos. Na aplicação a camada impermeável com espessura mínima indicada pelo fabricante do produto deverá descer lateralmente na viga cerca de 20,00 cm.

9. PAVIMENTAÇÕES:

Será executado um contrapiso, que deverá cobrir inteiramente a superfície especificada, em concreto magro, espessura 5cm e traço 1:3:5, de cimento, areião e brita nº 01 e será feito somente após o aterro estar perfeitamente nivelado e apiloado. Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, em todas as dependências, será assentado piso cerâmico de 30x30cm, PE15 e rodapés cerâmicos, de 1ª qualidade. A soleira da porta externa deverá ser executada em basalto.

Em todo o perímetro externo, deverá ser executado piso de concreto magro com 5cm de espessura, com 1,10m de largura e numa largura de 4 m e extensão também de 4 m da área de entrada até o passeio público, aplicado sobre uma camada de brita compactada. Deverão ser



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões

previstas juntas de metro em metro, aproximadamente. Após este piso em concreto receberá revestimento com lajota colonial 30 x 30 cm.

10. REVESTIMENTO:

a) Chapisco - As faces internas e externas das alvenarias, laje de forro e beirais, depois de previamente molhados, deverão ser chapiscados com cimento e areião, traço 1:3, com espessura mínima de 3mm no interior e 5mm no exterior. **b) Emboço:** Após a completa cura do chapisco e as paredes, laje de forro e beirais completamente nivelados, prumados e molhados, aplica-se o emboço, com argamassa feita de areia média e areião em igual proporção e cimento; **c) Reboco fino** - Sobre o emboço, será aplicado um reboco fino e liso, de cimento, cal e areia branca, perfeitamente reguado, desempenado e feltrado, para obtenção de uma superfície lisa, plana e uniforme. **d) Azulejo** - Nos sanitários, material de limpeza, expurgo, vacinas, copa e bancadas na sala de demonstração, educação e saúde, até a altura do forro, as paredes serão revestidas com azulejos, cor branca, de 1º qualidade, tamanho (0,20x0,20) m, com peças uniformes, devendo-se rejeitar todas as que apresentarem tonalidades destoantes do conjunto e não apresentarem dimensões exatas. O assentamento será efetuado com argamassa colante (cimento-cola), com espessura constante e não inferior a 1,0 cm e as juntas com 2mm de espessura. O rejunte deverá ser com pasta de cimento branco e alvaiade, traço 4:1. Os arremates quando necessários, efetuar-se-ão, com recortes das peças. Os peitoris das janelas deverão ser revestidos com pingadeiras cerâmicas naturais.

11. ESQUADRIAS:

As janelas serão todas do tipo basculante, com cantoneiras de ferro 1/8x3/4, e baguetes de alumínio, com dimensões e distribuição conforme planta. As portas internas serão em madeira do tipo semi-ocas, com lamina de revestimento de cedro e marcos de angelim, e a externa em chapas de ferro nº 18 com vidro e grade, nas dimensões constantes em planta. A fixação será feita por chumbadores de ferro, soldados às esquadrias em número nunca inferior a 4(quatro), nas posições previstas no projeto.

12. FERRAGENS:

12.1 - Porta Externa - fechadura completa de embutir, tipo cilíndrica de dois passos de lingüeta e 03 (três) dobradiças de ferro zincado.

12.2 - Portas Internas - fechadura completa de embutir, tipo cilíndrica e 3 (três) dobradiças de ferro zincado.

12.3 - Portas sanitários - fechadura de embutir p/ sanitário e 3 (três) dobradiças de ferro zincado.

12.4 - Janelas Basculantes - Alavanca de latão cromada.

13. VIDROS:

Os vidros serão todos fantasia canelados, com 4 mm de espessura e assentes com massa.

14. PINTURA:

As alvenarias receberão primeiramente uma demão de selador acrílico e quantas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões

18. LIMPEZA FINAL DE OBRA:

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e desimpedida de qualquer entulho que venha prejudicar o seu pronto aproveitamento.

OBSERVAÇÃO:

- Os tampos dos balcões serão em inox, bem como as cubas, sendo 02 unidades de 2,00/.55m, 01 unidade de 1,20/.55m, 01 unidade de 2,30/.55m e 01 unidade de 1,20/.55 e altura de 0,65 m (infantil).

- Na sala da recepção deverá ser executado um guichê em madeira, do tipo guilhotina, conforme dimensões constantes em planta.

Palmeira das Missões, 25 fevereiro de 2011.


Elton Araduyki Wiro
Engº. Civil CREA 51.963
Portaria nº 0155/08